



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRÊSIDENCIA

Referência: Pregão Eletrônico nº 01/2024

DESPACHO

Considerando a adesão à Ata de registro de Preços ARP_PAL000045/2023, resultante do Pregão Eletrônico nº 038/2023, realizado pelo órgão Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, no qual a empresa LOUREIRO E FIGUEIREDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA foi vencedora do item 20030, bem: CHEVROLET ONIX PLUS LTZ AT TURBO – 2023/2024, no valor registrado de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil);

Considerando que foi demonstrada a vantajosidade da adesão, com economia financeira e de tempo;

Considerando que o bem a ser adquirido no Pregão Eletrônico 01/2024 é o mesmo objeto da adesão à ARP;

Considerando os Princípios da Administração Pública, notadamente o Princípio da Eficiência e da Economicidade;

Considerando o poder de autotutela administrativa, consolidado na Súmula 473 do STF:

“a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”

Considerando que ainda não foi aberto o Pregão Eletrônico nº 01/2024 e dele ainda não se originaram quaisquer direitos ou obrigações à administração pública ou aos particulares;

DECIDO:

Fica revogado, nos termos do art. 71, II da Lei 14133/21, o Pregão Eletrônico nº 01/2024 por motivo de conveniência e oportunidade da Câmara Municipal de Assaí, cancelando-se a abertura prevista para o dia 18/12/2024.

Determino à Secretaria Geral que tome as providências cabíveis para cumprir esta revogação. Publique-se no Diário Oficial.

Dê-se ampla divulgação nos meios eletrônicos.

Assaí, 16 de Dezembro de 2024.

LENI DE OLIVEIRA

Presidente